

arquivo



administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL  
DA ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

v. 1, n. 1, jan./jun. 1998



20356 Clas. PER  
Arquivo & Administração  
.1



# arquivo & administração

v. 1, n. 1

jan./jun. 1998

## SUMÁRIO

EDITORIAL .....	5
CARTA MISSIVA .....	7
Eliane Vasconcellos	
ARQUIVOS E INFORMAÇÃO: UMA PARCERIA PROMISSORA .....	15
Inaldo Barbosa Marinho Júnior e Junia Guimarães e Silva	
INFORMAÇÃO, ARQUIVOS E INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS .....	33
Maria Odila Fonseca	
A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS .....	45
Marilena Leite Paes	
A ADVOCACIA DOS CURRÍCULOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA: UMA PERSPECTIVA NORTE-AMERICANA .....	59
Richard J. Cox	
EM BUSCA DA CONSCIÊNCIA DO QUE SOMOS: A IDENTIDADE NACIONAL ATRAVÉS DA CULTURA .....	71
Sérgio Conde de Albite Silva	

R. 20356

Copyright © 1998 by Associação dos Arquivistas Brasileiros

Direitos desta edição reservados à EdUFF - Editora da Universidade Federal Fluminense Rua Miguel de Frias, 9 - anexo - sobreloja - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24220-000 Tel.: (021) 620-8080 ramais 200 e 353 - Telefax: (021) 620-8080 ramal 356

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização expressa da Editora.

Edição de texto : Damião Nascimento

Projeto gráfico e editoração eletrônica: Rosalvo Pereira Rosa

Capa: Felipe Teles da Cunha

Revisão: Damião Nascimento e Rita Godoy

Supervisão gráfica: Káthia M. Pimenta Macedo

Coordenação editorial: Damião Nascimento

### Catálogo-na-fonte

Arquivo & Administração / Associação dos Arquivistas Brasileiros - Ano 1, n. 0 (1972) -

Rio de Janeiro : AAB, 1972 -

v. : 23cm.

Anual

Publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros

1. Arquivo - Periódicos. 2. Administração - Periódicos. I. Associação dos Arquivistas

Brasileiros

CDD 025.171

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor: Luiz Pedro Antunes

Vice-Reitor: Fabiano da Costa Carvalho

Diretora da EdUFF: Eliana da Silva e Souza

Comissão Editorial:

Adonia Antunes Prado

Anamaria da Costa Cruz

Gilda Helena Rocha Batista

Heraldo Silva da Costa Mattos

Ivan Ramalho de Almeida

Maria Guadalupe C. Piragibe da Fonseca

Roberto Kant de Lima

Roberto dos Santos Almeida

Vera Lucia dos Reis

### ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

Membros da Diretoria e do Conselho Editorial

Biênio 1997 - 1999

#### Diretoria

Presidente: Mariza Bottino

Vice-Presidente: Laura Regina Xavier

1ª Secretária: Tânia Maria de Souza Pimenta

2ª Secretária: Eliana Balbina Flora Sales

1ª Tesoureira: Maria Celina Soares de Mello e Silva

2º Tesoureiro: Sérgio Duayer Hosken

#### Conselho Editorial:

Mariza Bottino (Presidente)

Anamaria da Costa Cruz

Eliana Rezende Furtado de Mendonça

Fernando Antônio Pires Alves

Gilda Maria Braga

Maria Izabel de Oliveira

Maria T. W. Tavares da Costa Fontoura

Marilena Leite Paes

Rosali Fernandez de Souza

## EDITORIAL

Com o lema "cooperação e parceria", a diretoria eleita para o biênio 1997-1999 iniciou sua jornada tendo à frente muitos desafios, dentre os quais reeditar *Arquivo & Administração*, que durante mais de uma década, desde a criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), marcou presença no cenário arquivístico nacional e cuja publicação, por questões de ordem financeira, foi paralisada no ano de 1994, com o v. 23.

Através de parceria com a Editora da Universidade Federal Fluminense (EdUFF), a AAB está retomando a edição da revista *Arquivo & Administração*, seu veículo oficial de divulgação de experiências e reflexões sobre a Arquivologia, tanto em nível nacional quanto internacional, atendendo aos anseios e as demandas de informação especializada por parte da comunidade arquivística brasileira.

Quero manifestar um agradecimento especial à Profª Eliana da Silva e Souza, diretora da EdUFF, que contribuiu para que este desafio fosse superado, bem como a todos os colegas que colaboraram.

Saudações arquivísticas,

Mariza Bottino

Presidente da AAB

MAIA, E. M. M. *O papel do profissional da informação no processo de comunicação científica informal dos pesquisadores do sistema EMBRAPA* : estudo de caso. 1992. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, 1992.

MARINHO JÚNIOR, Inaldo Barbosa. *Socialização da Informação, ensino fundamental e Informática educativa* : uma proposta para a transferência da Informação no ambiente escolar. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, 1996.

PAEZ URDANETA, I. Que hablamos cuando hablamos de información. *Boletín INFOLAC*, Caracas, v. 4., n.1, p. 3-5, mar. 1991.

SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. São Paulo : Nobel, 1987.

SAUNDERS, W. L. The nature of information science. *The Information Scientist*, v.8, no. 2, p. 57-70, jun. 1974.

THIOLLENT, M. *Metodologia da Pesquisa - ação*. 6. ed. São Paulo : Cortez, 1994.

WEIL, Simone. Apud BOSI, E. *Memória e sociedade* : lembrança de velhos. São Paulo : T.A. Queiroz : EDUSP, 1987.

ZEMAN, J. Significado filosófico da noção de informação. *O conceito de informação na ciência contemporânea*. Colóquios filosóficos internacionais de Royaumont. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1970. p. 154 - 179.

## INFORMAÇÃO, ARQUIVOS E INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS

Maria Odila Fonseca

Universidade Federal Fluminense/Dept. de Documentação

### Resumo

As características da informação arquivística e do documento arquivístico. A evolução do conceito de arquivo. As instituições arquivísticas e sua evolução histórico-administrativa.

Palavra-chave: informação arquivística – instituição arquivística – arquivística – arquivologia.

A *informação* não tem sido considerada como objeto privilegiado da Arquivologia, aparecendo, na literatura clássica da área, como uma conseqüência do *documento de arquivo*, que, por sua vez, é visto como um elemento do *arquivo*: “Importa muito que não percamos de vista a tríplice dimensão do objeto da Arquivologia e *sua ordem* (grifo nosso): arquivos – documentos de arquivo – informação” (HEREDIA, 1993, p. 32).

Segundo o *Dicionário Internacional de Terminologia Arquivística*, publicado pelo Conselho Internacional de Arquivos, *arquivo* é

o conjunto de documentos, quaisquer que sejam suas datas, suas formas ou seus suportes materiais, produzidos ou recebidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, no desempenho de suas atividades (1984, p. 25).

Tal definição pode ser considerada a síntese do pensamento dos principais fundadores do saber arquivístico a partir de meados do século XX, embora devam ser consideradas algumas nuances, especialmente no que se refere à inclusão explícita da característica de organicidade da acumulação arquivística. Assim, por exemplo, o *Manual de arquivologia* publicado pela Direção dos Arquivos de França, em conjunto com a Associação dos Arquivistas Franceses, afirma que os arquivos são:

o conjunto de documentos, de qualquer natureza, que qualquer corpo administrativo, qualquer pessoa física ou jurídica, tenha automática e organicamente reunido, em razão mesmo de suas funções e atividades (1970, p. 23).



No Brasil, na ausência de uma consolidação terminológica consensual, a definição de arquivo encontra a sua melhor expressão no texto da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados:

Art. 2 - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

A comparação de tais definições com o conceito de arquivo, vigente desde o final do século XIX até meados deste século, segundo o qual

arquivo é o conjunto de *documentos escritos, desenhos e material impresso*, recebidos ou produzidos oficialmente por determinado órgão administrativo ou por um de seus funcionários, na *medida em que tais documentos se destinavam a permanecer na custódia deste órgão ou funcionário* (Grifo nosso). (Associação dos Arquivistas Holandeses, 1973, p. 13),

caracteriza as transformações do conceito a partir da segunda metade do século XX e que estão referidas a dois pontos básicos, a saber:

a) o uso, cada vez mais extensivo, de novos suportes documentais, eliminando da definição de arquivo qualquer tentativa de delimitar os possíveis suportes dos registros arquivísticos; e

b) o surgimento dos princípios da gestão de documentos, que, a partir de reformas administrativas ocorridas nos Estados Unidos e no Canadá, no final da década de 40, buscam a economia e a eficácia na produção, manutenção, uso e destinação final dos documentos. Originários da impossibilidade de se lidar, de acordo com os moldes tradicionais, com as massas cada vez maiores de documentos produzidos pelas administrações, inauguram, entre outras, as práticas da avaliação, seleção e eliminação de documentos de arquivo. Supera-se, então, a idéia predominante de que os arquivos constituem conjuntos de documentos destinados a permanecer sob custódia permanente das instituições, e estabelece-se a noção de que os documentos de arquivo podem, de acordo com seus valores probatórios e informativos, ser eliminados.

Em que pesem estas transformações, o conceito de arquivo mantém inalteradas as suas características básicas de conjunto orgânico produzido por uma dada atividade jurídico-administrativa, salientando-se o caráter testemunhal do conjunto documental arquivístico, conservado em sua organicidade.

Eles [os arquivos] têm, conseqüentemente, uma estrutura, uma articulação e uma natural relação entre suas partes, as quais são essenciais para sua significação. A *qualidade* de um arquivo só sobrevive em sua totalidade se sua forma e relações originais forem mantidas (JENKINSON apud LAROCHE, 1971, p. 8).

Ficam claros, desta forma, os dois níveis de informação contidos num arquivo: a informação contida no documento de arquivo, isoladamente, e aquela contida no arquivo em si, naquilo que o conjunto, em sua forma, em sua estrutura, revela sobre a instituição ou sobre a pessoa que o criou.

É entre os arquivistas canadenses que se vem consolidando o conceito de informação arquivística. Embora recorrente à definição de arquivo, este esforço inaugura um importante espaço de reflexão em torno das questões mais específicas do fenômeno informacional arquivístico e preconiza uma maior relação entre a Arquivologia e a Ciência da Informação, ou Ciências da Informação, como preferem os canadenses...

Ao final de uma evolução transformadora de sua missão e definição, a Arquivologia aparece, hoje, como uma disciplina cuja razão de ser situa-se no seio da gestão da informação, recurso vital das organizações... Todos os membros da organização têm necessidade de informação para cumprir suas funções respectivas. As informações necessárias serão buscadas no interior ou no exterior da organização. Estas informações podem ser verbais ou registradas sobre suportes como, por exemplo, o papel, a fita magnética, o disco óptico ou o microfilme. *Podem ser orgânicas, quer dizer, elaboradas, expedidas ou recebidas no quadro das funções do organismo* (grifo nosso) ou não orgânicas, quer dizer, produzidas fora do quadro das funções do organismo... As informações registradas orgânicas nascem no arquivo do organismo (COUTURE, DUCHARME, ROUSSEAU, 1988, p. 53-54).

Por se constituírem em instrumentos e subprodutos das atividades institucionais e pessoais, os documentos arquivísticos são fontes primordiais de informação e prova para as suposições e conclusões relativas a estas atividades, sua criação, manutenção, eliminação ou modificação.

Segundo Duranti, dois pressupostos básicos determinam a habilitação probatória e informativa dos documentos arquivísticos: "1. que os registros documentais atestam ações e transações, e 2. que sua veracidade depende das circunstâncias de sua criação e preservação" (1994, p. 51).

Na decomposição analítica destas duas afirmativas pode-se chegar à identificação de certas características dos registros documentais arquivísticos, a saber:

- **Autenticidade:** a autenticidade está ligada ao processo de criação, manutenção e custódia; os documentos são produto de rotinas processuais que visam ao cumprimento de determinada função, ou consecução de alguma atividade, e são autênticos quando criados e conservados de acordo com procedimentos regulares que podem ser comprovados, a partir destas rotinas estabelecidas.
- **Naturalidade:** os registros arquivísticos não são coletados artificialmente, mas acumulados de modo natural nas administrações, em função dos seus objetivos práticos; os regis-

tros arquivísticos se acumulam de maneira contínua e progressiva, como sedimentos de estratificações geológicas, e isto os dota de um elemento de coesão espontânea, embora estruturada (organicidade).

- **Inter-relacionamento:** os documentos estabelecem relações no decorrer do andamento das transações para as quais foram criados; eles estão ligados por um elo que é criado no momento em que são produzidos ou recebidos, que é determinado pela razão de sua criação e que é necessário à sua própria existência, à sua capacidade de cumprir seu objetivo, ao seu significado e sua autenticidade; os registros arquivísticos são um conjunto indivisível de relações.
- **Unicidade:** cada registro documental assume um lugar único na estrutura documental do grupo ao qual pertence; cópias de um registro podem existir em um ou mais grupos de documentos, mas cada cópia é única em seu lugar, porque o complexo de suas relações com os demais registros do grupo é sempre único.

Sendo imparciais no que diz respeito à criação, autênticos no tocante aos procedimentos, e inter-relacionados no que tange ao conteúdo, os registros documentais estão aptos a satisfazer os requisitos da legislação sobre valor probatório e constituem a melhor forma não só de prova documental, mas de prova em geral. De fato, os registros, além das necessidades do direito e da história, servem à “transparência das ações”, um novo e atraente nome para o que mais tradicionalmente constitui a obrigação de prestar contas (*accountability*) tanto do ponto de vista administrativo quanto histórico (DURANTI, 1994, p. 55).

Sendo o dever de prestar contas uma obrigação de esclarecer procedimentos específicos de uma dada administração, é decorrente de uma relação de delegação. Em outras palavras, aquele a quem foi delegada alguma responsabilidade deve agir segundo alguma forma de disciplina, e deve reconhecer a obrigação de responder por suas ações.

Em qualquer organização governada pelo princípio da responsabilidade, tanto o planejamento quanto a ação devem ser registrados. Isto é axiomático. A não ser que haja uma maneira de reconstruir a gênese das deliberações e determinações passadas, a responsabilidade pode existir formalmente, mas não está assegurada de fato... Somente pela preservação de um registro satisfatório dos acontecimentos e considerações que conduziram a uma determinada decisão aqueles que dela participaram podem ser chamados a responder por suas ações. Um registro completo é o mais objetivo dos informantes e, portanto, o meio mais efetivo de cobrar responsabilidades. (...) Em outras palavras, um dos elementos essenciais da administração responsável é a transparência do processo administrativo, tanto no que diz respeito ao que está acontecendo hoje, quanto ao que aconteceu no passado. No domínio governamental, a exigência de transparência diz respeito tanto às necessidades políticas quanto administrativas (MARX, F. apud DURANTI, 1994, p. 56).

Sintetizando: os registros arquivísticos são provas confiáveis das ações a que se referem e devem esta confiabilidade às circunstâncias de sua criação e às necessidades de prestar contas. Entretanto, segundo Duranti, “prestar contas através dos registros implica prestar contas aos registros” (1994, p. 57).

Neste momento revela-se a importância da função social do arquivista e das instituições arquivísticas, como agentes e órgãos de uma dada administração aos quais é delegada a responsabilidade do trato destes registros e da manutenção, através de procedimentos técnicos específicos, das características de que se falou anteriormente.

O uso da palavra arquivo para designar tanto um dado conjunto de documentos quanto as instituições, órgãos e serviços responsáveis pelos mesmos é demonstrativo da estreita relação entre o desenvolvimento da Arquivologia e o surgimento e evolução das instituições arquivísticas.

Apesar de ter havido iniciativas no sentido da centralização de arquivos desde o século XIII,

Nos séculos XIII e XIV, administrações locais e nacionais começam a emergir das práticas feudais, e com elas, depósitos de arquivos começam a surgir. O Trésor des Chartes, na França, tem seu primeiro arquivista, Pierre d'Etampes, em 1307. Os arquivos do Reino de Aragão são criados em 1346. Praticamente todas as cidades italianas e flamengas cuidam da organização e administração de seus arquivos dentro de suas instituições municipais. Depósitos de arquivos como estes são definidos como *loci publici in quibus instrumenta deponuntur*, i.e. “locais públicos onde documentos legais são guardados” (DUCHEIN, 1992, p. 15. Tradução nossa).

o surgimento das instituições arquivísticas, como hoje as identificamos, iniciou-se com a criação, em 1789, do Arquivo Nacional da França, primeiramente como arquivo da Assembléia Nacional e transformado, em 24 de junho de 1794, no estabelecimento central dos arquivos do Estado, ao qual foram subordinados os depósitos existentes nas províncias. Para estes depósitos deveriam ser recolhidos os documentos produzidos pelos diferentes níveis da administração pública.

São três os aspectos básicos do modelo pioneiro criado na França: pela primeira vez, uma administração orgânica foi criada para cobrir toda a rede de repartições públicas geradoras de documentos e os antigos depósitos porventura existentes; pela primeira vez, também, o Estado reconheceu sua responsabilidade em relação ao cuidado devido ao patrimônio documental do passado, e aos documentos por ele produzidos. O terceiro aspecto marcante foi a proclamação e o reconhecimento do direito público de acesso aos arquivos: “... todo cidadão tem direito de pedir em cada depósito ... a exibição dos documentos ali contidos” (Decreto Messidor, artigo 37).

Esta concepção de instituição arquivística, ressalvadas as necessárias especificidades de cada país,

Historicamente, a formação dos arquivos nacionais acompanha com relativa precisão a história da formação dos Estados nacionais... Compreendê-los é compreender a história da formação nacional e identificar os fluxos e dessintonias do Estado moderno... A legislação de arquivos é um ensaio micro-administrativo da realidade político-constitucional de cada nação (FRANCO, BASTOS, 1986, p. 1).

foi amplamente reproduzida na Europa e nas Américas, estabelecendo um modelo institucional que permaneceu o mesmo até meados do século XX, qual seja, instituição arquivística é aquele órgão responsável pelo recolhimento, preservação e acesso dos documentos gerados pela administração pública, nos seus diferentes níveis de organização.

Após a Segunda Guerra Mundial, se modifica a concepção de instituição arquivística, ampliando-se seu espectro e funções, à luz dos preceitos da gestão de documentos, que, revolucionando a Arquivologia tradicional, obrigam as instituições arquivísticas à reformulação de suas estruturas e redefinição de seu papel.

A gestão de documentos, tal como aparece no *Dicionário de Terminologia Arquivística* do Conselho Internacional de Arquivos, diz respeito a uma área da administração geral relacionada com a busca de economia e eficácia na produção, manutenção, uso e destinação final dos documentos. Originou-se na impossibilidade de se lidar, de acordo com os moldes tradicionais, com as massas cada vez maiores de documentos produzidos pelas administrações. Os volumes documentais crescem numa progressão geométrica, e é necessário que se estabeleçam parâmetros para sua administração. Assim, a partir das soluções apontadas por comissões governamentais de reforma administrativa instaladas nos Estados Unidos e no Canadá no final da década de 40, nos primeiros momentos do pós-guerra se estabelecem princípios de racionalidade administrativa, a partir da intervenção nas seguintes etapas do ciclo documental: produção, utilização, conservação e destinação de documentos.

Estas transformações tiveram impacto bastante relevante no perfil das instituições arquivísticas – como também na Arquivologia e nos profissionais da área –, inserindo-as profundamente na administração pública, na medida em que não mais se limitavam a receber, preservar e dar acesso aos documentos produzidos pelo Estado, mas, antes, assumem a liderança na execução das políticas públicas relacionadas à gestão de documentos.

## O acesso público aos documentos de arquivos

De uma maneira geral, como de resto não podia deixar de ser, a evolução da questão do acesso aos arquivos acompanha a cronologia básica que já foi analisada com relação aos direitos humanos em geral, na qual se insere o direito à informação e o direito à memória social, objetos mais próximos dos interesses deste estudo.

A importância da criação do Arquivo Nacional da França e da formulação do princípio de acesso público aos documentos acumulados pelo Estado, mencionada no item anterior, justifica que seja utilizada como marco divisor da evolução deste princípio e das implicações de sua aplicação.

Antes do final do século XVIII, o acesso aos arquivos das grandes instituições governamentais era outorgado apenas como um privilégio, não se podendo, ainda, falar de direito de acesso aos arquivos públicos.

Existe uma espécie de memória, escrita à mão pelo próprio Luís XIV, que deve estar entre seus papéis. Monsieur Hardion sabe de sua existência, sem dúvida, mas eu não me atrevo a pedir-lhe permissão para vê-la (VOLTAIRE apud RODRIGUES, 1978, p. 5).

Com a Revolução Francesa, a partir da criação do Arquivo Nacional e da proclamação do direito público de acesso aos arquivos do governo, colocou-se formalmente a questão. Sem dúvida um passo importante, embora, de fato, o acesso público aos documentos governamentais não fosse amplo neste momento.

Durante o século XIX, a consolidação dos ideais revolucionários proclamados no final do século anterior e a consolidação de uma visão positivista da História contribuíram para aumentar a abertura, ainda gradual, dos acervos dos arquivos públicos. Ganhava espaço e tornava-se um conceito generalizado a idéia de que os arquivos constituíam a base da pesquisa histórica e que, desse modo, os Estados tinham a obrigação de mantê-los acessíveis.

Em nenhum país – salvo na Suécia, caso único – o direito de acesso aos arquivos estava explicitamente vinculado ao exercício dos direitos democráticos; dito de outra maneira: as leis e regulamentos estavam concebidos para facilitar a investigação de índole histórica e erudita, que se baseia nos documentos do passado, mas não para permitir que o cidadão comum conhecesse os procedimentos governamentais e administrativos recentes e atuais (DUCHEIN, 1983, p. 5. Tradução nossa).

Durante a primeira metade do século XX não se observam mudanças substantivas com relação a esta questão. É no período posterior à Segunda Guerra Mundial que será verificada uma transformação radical no próprio conceito de acesso aos arquivos. A inclusão do direito à informação na Declaração dos Direitos Humanos de 1948 transforma o acesso aos arquivos em direito democrático de todos os cidadãos, e não mais

uma reivindicação da pesquisa científica. Apesar disso, entre os fatores que têm contribuído para a abertura cada vez maior dos arquivos ao público, há aqueles que estão relacionados com as características recentes da pesquisa em Ciências Sociais. Duchein (1983, p. 5) aponta estes fatores:

- a mudança temática dos estudos históricos, cada vez mais interessados em épocas recentes;
- o desenvolvimento dos métodos da pesquisa quantitativa nas Ciências Sociais, exigindo a consulta de uma grande massa de documentos para extração de dados numéricos mensuráveis; e
- os progressos tecnológicos, colocando possibilidades inéditas de acesso, a distância, aos acervos arquivísticos.

Hoje, o acesso às informações arquivísticas desvincula-se, cada vez mais, do acesso aos documentos já recolhidos e custodiados por instituições arquivísticas. Muitas leis contemporâneas de acesso não fazem menção à instituição arquivística tradicional, embora as suas funções atuais de executoras de políticas públicas para os arquivos governamentais coloquem-nas como co-responsáveis por todos os aspectos relacionados à gestão de acervos arquivísticos em todas as suas fases.

Apesar de a lei finlandesa de 9 de fevereiro de 1951 estipular que, em princípio, qualquer documento produzido pela administração pública deveria estar disponível ao acesso de qualquer cidadão, sem nenhuma demora, o valor exemplar da lei norte-americana de 1966, conhecida como *Freedom of Information Act*, torna-a um marco fundamental na dissociação entre o acesso aos registros arquivísticos e seu recolhimento aos depósitos de arquivos permanentes.

Baseada no princípio de que “a democracia funciona melhor quando a população dispõe de toda a informação permitida pela segurança pública” (DULCHEIN, 1983, p. 12), a *Freedom of Information Act* define os documentos que devem ser obrigatoriamente exibidos ao solicitante, aqueles que devem ser obrigatoriamente publicados e enumera de forma cuidadosa aqueles que, por alguma razão, devem ser excluídos do livre acesso imediato. A partir desta lei, inúmeros países promulgaram legislações semelhantes, que, guardadas as inevitáveis especificidades, têm em comum o princípio do direito imediato de acesso aos documentos dos arquivos públicos e que os documentos porventura excluídos deste acesso constituem exceções estritas, que devem, portanto, ser devidamente justificadas.

Mas, em muitos países, ainda se subordina o acesso aos documentos de arquivos ao seu recolhimento aos depósitos de arquivos permanentes. Neste caso, a possibilidade de acesso se condiciona, no mínimo, ao espaço de tempo que decorre entre a produção de um documento e sua passagem – após todos os procedimentos relativos às diferentes fases do seu ciclo vital – aos depósitos de arquivos permanentes. Na maioria das vezes, isto significa um intervalo que varia entre 30 e 50 anos.

Apesar das evidentes diferenças observadas no tratamento dado pelos países à questão do acesso às informações encontradas nos arquivos, há pontos consensuais. Estes pontos convergem na tentativa de conciliar os princípios do *direito à informação* com os do *direito à privacidade* e à *segurança pública*.

Em que pesem as características político-administrativas e culturais de cada país, a solução mais amplamente utilizada na tentativa de conciliar os princípios mencionados é o estabelecimento de prazos de desclassificação para aqueles documentos classificados como sigilosos.

Duchein estabelece algumas grandes categorias de documentos sistematicamente excluídos do direito de livre e imediato acesso na maioria dos países. São elas:

a) *documentos relativos à segurança nacional e à ordem pública:*

Neste caso incluem-se documentos referentes à defesa nacional, à política externa e a aspectos da política interna, tais como: segurança pública, questões fiscais e cambiais, moeda e crédito público.

Ninguém impugna seriamente o princípio da restrição de acesso a certos documentos por razões de segurança nacional e de proteção da ordem pública. Nem o mais empenhado defensor das idéias democráticas e liberais, nem o mais impaciente dos historiadores podem, sensatamente, esperar que se lhes dará acesso aos planos dos submarinos atômicos, aos planos de mobilização para o caso de guerra ou aos projetos em execução da luta contra o terrorismo (DUCHEIN, 1993, p. 20. Tradução nossa).

Apesar disso, em nível internacional, são cada vez mais contundentes as campanhas contra as restrições de acesso aos documentos considerados sigilosos pelos motivos expostos.

b) *documentos relativos à vida privada:*

Da mesma forma como na categoria anterior, não existe consenso sobre o que seja “vida privada”, embora desde o século XVIII tenham sido estabelecidos preceitos legais preservando a inviolabilidade da correspondência e do domicílio. Mas, ao contrário do que se observou antes, neste caso as campanhas têm sido para lutar por uma

ampliação do espectro desta inviolabilidade, especialmente quando tem aumentado a intervenção do Estado na vida privada, inclusive pelo avanço das possibilidades tecnológicas de produção e manutenção de grandes contingentes de informações sobre a vida privada dos cidadãos.

Os principais tipos de documentos excluídos do acesso público imediato nesta categoria são os relacionados: ao estado civil e filiação; à saúde; ao patrimônio; aos processos penais e criminais; à vida profissional (em alguns países, o sigilo estende-se aos documentos relativos à vida estudantil dos alunos de escolas e universidades); às opiniões políticas, filosóficas e religiosas.

*c) documentos relativos aos segredos protegidos por lei:*

Nesta categoria incluem-se a proteção aos segredos industriais e comerciais e às pesquisas científicas.

A partir desta caracterização, ainda que não exaustiva, dos diferentes aspectos relacionados ao acesso aos documentos de arquivo, parece claro que o mais importante é estarem estabelecidos, legal e claramente, os critérios que nortearão as exceções feitas ao direito de livre acesso aos documentos, ao direito à informação, em suma, além dos prazos de vigência destas exceções e os mecanismos jurídicos para sua contestação. Assim, fica resguardado o princípio da transparência da administração pública e o dever de prestar contas; em suma, o princípio da publicidade.

Mas os impedimentos do acesso aos arquivos não são de ordem exclusivamente legal. Há muitos obstáculos não-legais – certamente também políticos – ao acesso aos documentos de arquivo. Estes obstáculos estão referidos, basicamente:

- aos horários de funcionamento das instituições arquivísticas. Na maioria dos países, estas instituições estão abertas apenas durante o horário comercial;
- à ausência de instrumentos eficazes de controle intelectual dos fundos arquivísticos depositados nos arquivos permanentes;
- à debilidade dos programas de gestão de documentos e à conseqüente falta de controle dos documentos produzidos pela administração pública;
- à falta de espaço físico e condições de armazenamento adequados à conservação dos acervos arquivísticos, ocasionando perdas irreparáveis;
- à falta de infra-estrutura que possibilite o acesso aos documentos cuja “leitura” é feita, necessariamente, através de equipamentos próprios, tais como: filmes, discos, fitas magnéticas, disquetes etc.;

- às exigências feitas, em alguns países, de diploma universitário para a pesquisa nas instituições arquivísticas.

Com exceção do último, todos os itens anteriores estão relacionados, em grande medida, à carência de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas e à incapacidade político-administrativa de ocuparem seu lugar na liderança das políticas arquivísticas de seus respectivos países.

### Abstract

The archival information and its characteristics. The archival documents. The concept evolution. The archives and its historical and administrative evolution.

Keywords: Archival information – archives.

### Referências bibliográficas

- ARQUIVO NACIONAL. (Brasil) *Guia preliminar dos arquivos estaduais*. São Paulo : Imprensa Oficial, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Cadastro Nacional de Arquivos Federais*. Brasília, DF : Presidência da República, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Proposta para um programa de modernização dos sistemas arquivísticos dos países latino-americanos*. Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 1988.
- ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES. *Manual de arranjo e descrição de arquivos*. Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 1975.
- BRASIL. *Constituição Federal*. Rio de Janeiro : Auriverde, 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.159, de 9 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. n. 6, p. 455, jan. 1991. Seção I.
- CAMARGO, Ana Maria. Informação, Documento e Arquivo : o acesso em questão. *Boletim da AAB/Núcleo Regional de São Paulo, São Paulo*, n. 11, maio/ago.1993
- CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. *Dictionary of archival terminology*. Paris : K-G, Sauer, Munchen, 1984.
- COUTURE, C., ROUSSEAU, J.Y. *Les archives au XX siècle*. Montreal : Université de Montreal. 1982.
- \_\_\_\_\_. L'Archivistique a-t-elle trouvé son identité? *Argus*, Montreal, v. 17, n. 2, jun. 1988.

DIRECTION DES ARCHIVES DE FRANCE, ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANCAIS. *Manuel d'archivistique*. Paris : Imprimerie Nationale, 1970.

DUCHEIN, Michel. *Los obstáculos que se oponen al acceso, a la utilización y a la transferencia de la información conservada en los archivos* : un estudio del RAMP. Paris : Unesco, 1983.

\_\_\_\_\_. O respeito aos fundos em Arquivística : princípios teóricos e problemas práticos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, p. 14-33, abr. 1982/ago. 1986.

\_\_\_\_\_. The history of european archives and the development of the archival profession in Europe. *The American Archivist*, Washington, v. 55. Winter 1992.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, jan./jun., 1994.

FONSECA, Maria Odila, JARDIM, José Maria. As relações entre a Arquivística e a Ciência da Informação. *Cadernos BAD*, Lisboa, v. 2, 1992.

FRANCO, Celina M, BASTOS, Aurélio W. Os arquivos nacionais : estrutura e legislação. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 7-28, jan./jun. 1986.

JARDIM, José Maria. Instituições Arquivísticas : a situação dos arquivos estaduais. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 21, 1986.

\_\_\_\_\_. O conceito e a prática da gestão de documentos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, jul./dez. 1987.

\_\_\_\_\_. *Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil*. Niterói : EdUFF, 1995.

HEREDIA, A. Herrera. *Archivistica general* : teoria y práctica. Sevilla : Servicio de Publicaciones de la Diputación de Sevilla, 1983.

LAROCHE, Carlo. Que signifie le respect des fonds? esquisse d'une archivistique structurale. *La Gazette des Archives*, Paris, 1971. Supplément au n° 73.

POSNER, Ernest. Alguns aspectos do desenvolvimento Arquivístico a partir da Revolução Francesa. *Administração de Arquivos e Documentação*, Rio de Janeiro, v. 12, 1964.

RODRIGUES, José H. Acessibilidade do público aos documentos. *Acervo*, Rio de Janeiro v. 4-5, n. 2-1, jul./dez. 1989-jan./jun.1990.

\_\_\_\_\_. A liberdade de informação e pesquisa. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 3, dez.1978.

SCHULEMBERG, T.R. *Arquivos modernos*. Rio de Janeiro : FGV, 1973.

\_\_\_\_\_. *Documentos públicos e privados* : arranjo e descrição. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, 1963.

## A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS<sup>1</sup>

Marilena Leite Paes

Presidente do Conselho Deliberativo da AAB e Assistente do Diretor-Geral do Arquivo Nacional para coordenação do CONARQ

### Resumo

Conceitua gestão de documentos, destacando as três fases mais significativas de um Programa de Gestão de Documentos: a produção documental, a utilização dos documentos, incluindo as atividades de protocolo, classificação e atendimento aos usuários, bem como a destinação de documentos.

Palavras-chave: gestão de documentos; arquivos correntes; arquivo intermediário; arquivo permanente.

Assim como a humanidade vem evoluindo técnica, científica e culturalmente através dos séculos, também o conceito de arquivos sofre modificações para atender aos desafios de um mundo em mudanças.

Em meados do século XX, principalmente a partir da Segunda Guerra Mundial, em decorrência do progresso científico e tecnológico alcançado pela humanidade, a produção de documentos cresceu a níveis tão elevados que superou a capacidade de controle e organização das instituições, as quais se viram forçadas a buscar novas soluções para gerir as grandes massas documentais acumuladas nos arquivos.

Nesse ambiente, surgiu não apenas a teoria das três idades, que define o ciclo vital dos documentos, isto é, o estágio de evolução por que passam os arquivos – corrente, intermediário e permanente – como também o novo conceito de gestão de documentos.

Nos Estados Unidos, a gestão de documentos se institucionalizou com a aprovação da Lei Federal de Arquivos, em 1950. O termo “gestão de documentos” incorporou-se, formalmente, na terminologia arquivística após sua inclusão no *Dicionário do Conselho Internacional de Arquivos*, editado em 1984.

No Brasil, embora essa expressão já fosse amplamente utilizada desde os anos 80, quando se deu início ao programa de modernização do Arquivo Nacional, seu conceito